

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESP-CON-11/2024 REFERENTE AO PROCESSO PARA BOLSAS GRATUITAS NO CURSO DE ESPANHOL, NA UNIDADE DE SERVIÇO DO SESC PARANÁ DO INTERIOR, PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no curso de Espanhol pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **ESP-DIV-48/2023**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no curso de Espanhol pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de **26 de fevereiro a 01 de março de 2024**, na Unidade de Serviço abaixo citada:

Sesc Maringá, Av. Duque de Caxias, nº 1517- Zona 07, Maringá/PR, (44) 3265-2750. Horário de Atendimento na Central de Relacionamento – Segunda a Sexta-feira (8h às 20h45); Sábados (8h às 11h45). E-mail: relacionamento.maringa@sescpr.com.br

- 1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4 Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.
- 1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 A partir do segundo módulo, a matrícula está condicionada ao resultado do teste de nivelamento ou apresentação da certificação do curso no Sesc na metodologia vigente, existência de vaga e material didático, desde que antes do início das aulas.
- 2.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse

processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

- 2.5. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.6. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.7. Os documentos relativos a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.8. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.9. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II) estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.10. Durante todo o período de realização do processo seletivo, o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.11. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.12. Caso ocorra a reprovação por nota ou frequência, ou a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data do resultado ou do cancelamento para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.13. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.14. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de liberação da matrícula por meio de protocolo realizado na Unidade de Serviço na qual o aluno concorreu a uma vaga.
- 2.15. Ao Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da Autoridade Competente no exclusivo interesse da Entidade.
- 2.16. Os candidatos selecionados que se matricularem para o primeiro semestre de 2024, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para o segundo semestre de 2024, nas datas estipuladas pelo Sesc Paraná, com bolsa educacional integral (gratuidade) deverão observar 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação por nota e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante


da Educação Básica em escola pública ou estudante da Educação Básica em escola particular com bolsa integral.

2.17. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 23 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional


Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR


Lidiane Cristine Galvani
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
UNIDADE DO INTERIOR**

Sesc Maringá
Espanhol Básico 1
4 vagas

Noite

1. ANNA BEATRIZ AZEVEDO VICENTE
2. AYAKI SHIMURA
3. LUIZ ANTONIO MARTINS ALVES LOPES
4. VITOR MATHEUS PINHEIRO RAMOS

**ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
LISTA DE ESPERA
UNIDADE DO INTERIOR**

Sesc Maringá
Espanhol Básico 1

Noite

1. CARLA RENATA GOMES
2. LIVIA MILARE DE SIQUEIRA
3. GABRIELLY VENTURINI DE CAMPOS SILVA
4. ISABELA VITORIA DA SILVA BUENO
5. ANA BEATRIZ BASSOUTO NOVAIS
6. JOELIA DA COSTA SILVA

